



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA
PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM AMBIENTE SIMULADO**

EDITAL Nº 17/2023– SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para se candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso de Atendimento em Urgência e Emergência para Profissionais de Saúde em Ambiente Simulado, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 283/2022 (CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docentes (Supervisores de Prática e Tutores) do Curso de Atendimento em Urgência e Emergência para Profissionais de Saúde em Ambiente Simulado.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade Semipresencial, com a carga horária total de 40 horas/aula.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de Supervisor de Prática serão ofertadas 09 (nove) vagas para preenchimento imediato e, demais candidatos comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Para a função de Tutor serão ofertadas 09 (nove) vagas para preenchimento imediato e, demais candidatos comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.3 As vagas para docentes do Curso de Atendimento em Urgência e Emergência para Profissionais de Saúde em Ambiente Simulado, serão distribuídas conforme o quadro I a seguir:

QUADRO - I			
QUANTIDADE DE VAGAS			
Função	Titularidade mínima exigida	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
Supervisor de Prática	Especialista na área da saúde	09	Classificados a partir do 10º lugar
Tutor	Especialista na área da saúde	09	Classificados a partir do 10º lugar
TOTAL		16	Candidatos Classificados

2.4 O docente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em ocupar a referida vaga.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos comuns às duas funções:

a) Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás, que esteja atuando no SUS.

a.1) para fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado, empregado público ou sob regime de contrato por tempo determinado;

b) ter diploma de graduação em curso de medicina ou enfermagem, reconhecido pelo MEC;

c) possuir o título de especialista em uma das seguintes pós-graduação lato Sensu: Urgência e Emergência ou Terapia Intensiva ou Cardiologia;

d) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;

e) ter experiência profissional na área de Urgência e Emergência ou Terapia Intensiva ou Cardiologia, mínima de 1 ano;

3.2 É requisito específico para a função de Supervisor de Prática:

a) ter experiência como docente em Simulação Realística.

3.3 É requisito específico para a função de Tutor:

a) ter participado da Oficina Técnico-Pedagógica de Tutores, ministrada pela SESG com carga horária mínima de 40h/aula, ou comprovar atuação como Tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docente-capacitacao-em-atendimento-as-urgencias-e-emergencias-em-ambiente-simulado>, no período de 00:00 horas do dia 01 /06/2023 às 23:59 do dia 16/06/2023.

4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE, e em seguida anexar obrigatoriamente os documentos listados no item 4.3, **digitalizados em arquivo único, formato PDF, com tamanho máximo de 05Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) diploma do curso de nível superior em medicina ou enfermagem, reconhecido pelo MEC;

e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

f) comprovantes de titularidade e experiência exigidos como pré-requisitos;

g) Comprovantes de titularidade e experiência para pontuação e classificação nos termos do quadro III do item 7.3 deste edital.

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições instituída pela IN nº 10/2023 - SESG, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.8 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato não poderá realizar qualquer alteração dos dados informados.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O Curso de Capacitação em Atendimento em Urgência e Emergência para Profissionais de Saúde em Ambiente Simulado está previsto para iniciar em agosto de 2023 e finalizar em novembro de 2023 e será executado na modalidade semipresencial com carga horária total de 40 horas/aula, sendo 24 horas a distância e 16 horas em ensino presencial.

5.2 O Curso de Capacitação em Atendimento em Urgência e Emergência para Profissionais de Saúde em Ambiente Simulado, será realizado por meio do trabalho pedagógico interdisciplinar entre os conteúdos do período a distância e os conteúdos do período presencial, conforme os componentes curriculares na matriz curricular abaixo:

QUADRO - II				
Componente curricular	CH Teoria (EaD)	CH Prática (Presencial)	CH Estágio Supervisionado	CH Total
1. Suporte Básico de vida e Avançado de Vida, Acesso intraósseo e manejo de Vias Aéreas.	6 h	4 h	-	10 h
2. Assistência em Acidente Vascular Encefálico (AVE), Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).	6 h	4 h	-	10 h
3. Assistência Pré-Hospitalar no trauma – APH, Crises Convulsivas e atendimentos psiquiátricos.	6 h	4 h	-	10 h
4. Comunicação de Má Notícia e <i>Debriefing</i> Geral	6 h	4 h	-	10 h
CH TOTAL DO CURSO	24 h	16 h	-	40 h

7 - Critérios de classificação

7.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 10/2023 - SESG disponível em link <https://www.saude.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

7.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

QUADRO - III		
Titularidade	Nº de pontos	Máximo
Doutor na área da Saúde	15 pontos	30 pontos
Mestre na área da Saúde	10 pontos	
Especialização na área de Saúde em Urgência e Emergência, Terapia Intensiva ou Cardiologia. (máximo de 02 títulos)	15 pontos	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo
Experiência em atuação profissional na área de Urgência e Emergência, Terapia Intensiva ou Cardiologia	De 1 a 2 anos: 10 pontos > 2 a 6 anos: 15 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	20 pontos
Experiência em docência em Simulação Realística (Instrutor ACLS/PHTLS ou outros cursos com ambiente de simulação)	Disciplinas com carga horária de 10 a 30 horas: 10 pontos Disciplinas com carga horária acima de 30 horas: 20 pontos	20 pontos
Experiência em Simulação Realística – Adulto ou Pediatria (será aceita apenas uma experiência para pontuação)	15 pontos	15 pontos
Experiência em Tutoria (será aceita apenas uma experiência para pontuação)	15 pontos	15 pontos

TOTAL	100 pontos
--------------	-----------------------

7.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

7.5 Serão considerados classificados (vagas imediatas e cadastro de reserva) todos os candidatos que cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de Urgência e Emergência;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

7.8 Caso não haja candidatos interessados ou classificados por meio deste edital de chamada pública, a SESG se reserva no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

8 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

8.1 São atribuições do docente Supervisor de Prática:

I - conhecer o PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, bem como o campo de prática com antecedência do início das atividades locais;

II - conduzir as atividades de prática supervisionada;

III - manter contato com o facilitador, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino-aprendizagem;

IV - cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, às horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;

V - zelar pela qualidade do curso, observando o quantitativo de alunos por turma de prática ou estágio;

VI - registrar o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas nos formulários de frequência de prática;

VII - zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;

VIII - responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações, de acordo com as normas estabelecidas pela SESG;

IX - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

X - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;

XI - preencher os instrumentos de avaliação das atividades práticas;

XII - elaborar os atestos, colher as assinaturas dos alunos por turma de prática ou estágio e encaminhar ao coordenador técnico-pedagógico do curso;

XIII - encaminhar, pontualmente, as frequências de prática ao facilitador do curso, e/ou quando solicitado;

XIV - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;

e XV - divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso.

8.2 São atribuições do docente Tutor:

I - participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;

II - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

III - conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, Manual do Tutor e do Aluno;

IV - estudar o material orientador do curso (básico e complementar);

- V - orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino aprendizagem dos cursistas de sua competência;
- VI - estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;
- VII - acompanhar os alunos no período de ambientação;
- VIII - fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;
- IX - estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;
- X - mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;
- XI - registrar as notas das atividades dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;
- XII - informar à coordenação técnico-pedagógica do curso, por meio de Relatório Semanal, o andamento de sua turma: o número total de alunos frequentes no AVA no período, número de alunos que realizaram as atividades do período e os nomes dos desistentes;
- XIII - encaminhar pontualmente os diários à coordenação técnico pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- XIV - realizar e incentivar os alunos a preencherem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas na plataforma da SESG;
- XV - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;
- e XVI - Ministras as aulas síncronas remotas, de acordo com a matriz curricular, plano de ensino e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso.

9 - DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento dos serviços prestados pelos candidatos selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO.

9.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

9.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos deste Edital. As titularidades superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

9.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

10 - CRONOGRAMA

10.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

10.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - IV	
Datas previstas	Atividades
01/06/2023 à 16/06/2023	Período de inscrições no FormSAUDE
21/06/2023	Previsão do resultado preliminar
22 e 23/06/2023	Período interposição de recursos
27/06/2023	Previsão do resultado final
Agosto/2023	Previsão de início do curso
Novembro/2023	Previsão de término do curso

11 - RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.gov.br>.

12 - RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo no **período de 00:00 horas do dia 22/06/2023 até às 23:59 do dia 23/06/2023**, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 17/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de tomar ciência sobre eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.2 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 900/2022 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

13.4 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais e se necessário, pelo Conselho Escolar da SESG.

13.5 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde, no telefone (62) 3201-3430 ou pelo endereço eletrônico: ceas.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu _____ CPF: _____
declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado
_____ no município
_____ desde _____ e exerço a função de
_____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do **Curso de Atendimento em Urgência e Emergência para Profissionais de Saúde em Ambiente Simulado**, previsto para ser executado no período de agosto até novembro de 2023, na função **docente**, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular, **em consonância com os termos do Art. 127, § 3º, da Lei Estadual nº 20.756/2020**.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI 201900010023452, no evento (000035730792).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Atendimento em Urgência e Emergência para Profissionais de Saúde em Ambiente Simulado** é composta pelos servidores:
 - I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG
 - II - Thiago Alberto Neves - SESG
 - III - Ivoneide Ferreira Duarte - SESG
 - IV - Isaura Arruda Maia - SESG
 - V - Maria Lúcia de Moura Silva - SESG
 - VI - Renata Fernanda Alves de Freitas Mota - SESG
 - VII - Fabiana Regina Marques - SESG
 - VIII - Deyse Teixeira de Sousa - SESG
 - IX - Luzidalva Costa Araújo - SESG
3. A Comissão será coordenada pela servidora **Renata Fernanda Alves de Freitas Mota** e terá como subcoordenadora a servidora **Ivoneide Ferreira Duarte**.

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 31/05/2023, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48155305** e o código CRC **9AB05D57**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL

RUA 26 Nº 521, JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3415.



Referência: Processo nº 201900010023452



SEI 48155305